

BRUNO DOURADO LAVINSKY FONTES
Secretário de Pessoal, em exercício

Portaria de Pessoal

PORTARIA DGP N. 1105, 8 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2o., V, da Portaria DG n. 02/2026,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) 1A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE:
LUCAS BRENDON BORGES CUPERTINO (133990), FC-3, a partir de 15/10/2026.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 1090, 7 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2o., XII, da Portaria DG n. 02/2026,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) 18A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE:
PAULO ALBINO CAMPOS (55743), FC-3, a partir de 08/10/2026, com prestação de serviços no(a) SECRETARIA DE INTELIGENCIA E POLICIA JUDICIAL .

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2026.

RAQUEL POLASTRI GOMES FERREIRA
Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício

Foro de Itabira

Portaria

Portaria

PORTARIA NFIT.3, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão parcial do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Itabira no período de 13 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de se concluir a pintura interna e externa na edificação, bem como a recomposição do revestimento em quatro banheiros, dentre eles os dois destinados ao uso do público em geral;

CONSIDERANDO que o prazo, inicialmente previsto pela SEGPRES (Secretaria de Gestão Predial), conjuntamente com a empresa terceirizada de manutenção predial, mostrou-se extremamente exíguo;

CONSIDERANDO que em decorrência da citada intervenção haverá geração de poeira, excesso de ruídos e eventual odor de tintas e correlatos;

CONSIDERANDO que haverá a necessidade de desativação temporária dos diversos postos de trabalho das unidades para a execução da obra;

CONSIDERANDO que, conforme orientação da SEGPRES o melhor cenário para a execução dos serviços seria com a ausência de pessoas nas unidades;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A SUSPENSÃO da atividade presencial nas Varas do Trabalho desta jurisdição no período de 13 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026.

Parágrafo único: Visando garantir a efetividade do atendimento ao jurisdicionado por meio do serviço de Atermação, a Secretaria do Núcleo do Foro permanecerá em atividade presencial, exceto nos 03 (três) últimos dias do citado período, quando será realizada a intervenção necessária na citada unidade.

Art. 2º O atendimento aos jurisdicionados ocorrerá por meio dos canais de comunicação informados no sítio do Regional (www.trt3.jus.br);

Parágrafo único: Caberá ao gestor de cada unidade designar ao menos um servidor que ficará encarregado de fazer tal atendimento.

Art.3º No referido lapso temporal todos os servidores e estagiários deverão exercer as suas funções em regime de teletrabalho.

Art.4º Visando garantir a segurança pessoal e patrimonial, os vigilantes permanecerão na edificação, em seus postos de trabalho;

Art.5º – Da mesma forma será mantido o serviço terceirizado de limpeza.

Art.6º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidas pelo Juiz Diretor do Foro.

Art.7º Cópia desta portaria deverá ser afixada no hall da edificação, bem como, encaminhada à 52.a Subseção da OAB para ciência e divulgação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ADRIANO ANTÔNIO BORGES

Juiz do Trabalho

Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira

ÍNDICE

Corregedoria	1
Ata	1
Ata	1
Diretoria Geral	2
Ato	2
Ato	2
Portaria	2
Portaria	2
Portaria de Pessoal	4
Foro de Itabira	4
Portaria	4
Portaria	4